



PORTARIA Nº. 072, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA PORTARIA Nº. 030, DE 13 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 do Regimento Interno do poder legislativo; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a existência de vagas no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, em consonância ao artigo 37 do Regulamento Geral do Concurso Público 01/2022, aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR membros da Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.

Art. 2º Compete a Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único A Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Concurso Público.

Art. 3º A Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022 passa a ser composta pelos seguintes:

Joe Fábio Mariano de Oliveira – Auxiliar Legislativo – matrícula nº 028, Presidente;
Fasley Teixeira de Siqueira e Silva – Analista Legislativo – matrícula nº 174, Secretária;
Renato Timm Siqueira – Técnico em Contabilidade – matrícula nº 159, Membro;
Raphael Schneider Machado Storino – Representante do SISMUG – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – ES, Diretor de Patrimônio, Membro;
Dr. Heitor Afonso Linhares Marcondes – Representante da OAB/ES 15ª Subseção, Advogado, Membro.

Art. 4º As competências da Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022:



- a) Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
- b) Fiscalizar a correção das provas;
- c) Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- d) Velar pela preservação do sigilo das provas;
- e) Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão, será responsável em coordenar a mesma, o Secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º Afastamento da Comissão de Coordenação e Acompanhamento de Concurso Público 01/2022:

Aplicam-se aos membros da Comissão e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- a) A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- b) Não poderão participar do Concurso Público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 1º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

§ 2º Os membros da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por Portaria específica.

§ 3º Homologado o Concurso Público, a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 22 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

DAYSON MARCELO BARBOSA
Presidente

THIAGO SILVA DOS SANTOS
1º Secretário

Certidão de Publicação:

Publicada na página oficial da Câmara Municipal
de São Gabriel da Palha-ES no site:
(<http://camarasgp.es.gov.br/portaldatransparencia>),
dia 24 de Setembro de 2022.

carimbo/assinatura
Liana Espindelli Celto
Diretora Administrativa
Matrícula nº 406

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Espírito Santo no site: <http://www.ioes.dio.es.gov.br/dom>
dia 26 de Setembro de 2022.

carimbo/assinatura

Publicada no Átrio da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha
dia 24 de Setembro de 2022.

carimbo/assinatura